



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 117/91 DE 05 de NOVEMBRO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS ETC., PARA O FIM A QUE SE DESTINA A PROMOVER O PARCELAMENTO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Impostos, taxas, emolumentos, à Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, a título de incentivo, na implantação de Conjunto Habitacional para pessoa de baixa renda.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o parcelamento do solo destinado a implantação de Conjunto Habitacional em lotes de até 200 (duzentos) metros quadrados de área, com testado de 5 (cinco) metros, no mínimo.

Art. 3º - Para atendimento e aplicabilidade do disposto nos Artigos anteriores, o Poder Executivo Municipal poderá, para tanto, flexibilizar regulamentos, normas e posturas relativas não só ao parcelamento como o uso e ocupação do solo, código de edificações resguardadas as condições de



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

—

Mato Grosso

*salubridade, qualidade e desempenho técnico.*

*Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.*

*Vila Rica, 07 de Novembro de 1.991*

*Dr. Francisco Teodoro da Faria*  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT